LEI 716/99
Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.600,00(Hum mil e seiscentos reais), para pagamento do instrutor de música da Banda Lira Catarinense.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Município, ficando o chefe do executivo autorizado a abrir crédito especial.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 03 de Fevereiro de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL